



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**



Requerimento

PROTÓCOLO Nº 0598/2022
 Dia _____ Hora _____
 Rio Bananal - ES em 08/12/2022

Ao Exmo. Sr. **JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**
 Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES.

Os vereadores que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fulcro no art. 150, inc. IV c/c com art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES, REQUEREM a Vossa Excelência que após ciência ao plenário, seja incluído em **REGIME DE URGÊNCIA** o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0161/2022, DE 08/12/2022 que “DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, colocando em votação a dispensa dos pareceres das Comissões ao presente Projeto como dispõe o § 9º do art. 65 do Regimento desta Câmara Municipal.

O presente requerimento se justifica pelo fato de que, a tramitação legal do Projeto acima prejudicará no repasse dos recursos ainda neste exercício financeiro.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

VEREADORES:

Valmir José Afonso _____
Walter Carmine _____

Ben _____
ADRI'S _____





Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 0143/2022

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 13/12/2022**
jc
Responsável

“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à devolução de até R\$=400.000,00= (quatrocentos mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

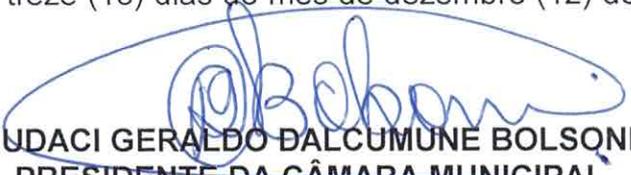
Parágrafo único - o valor constante no *caput* deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

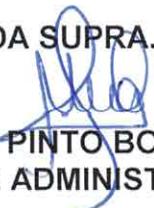
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

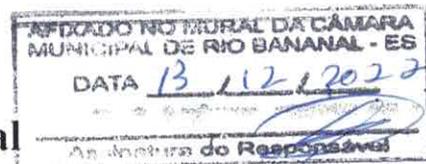
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DA SUPRA.


NADIA PINTO BORINI GAVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 0143/2022

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 13/12/2022
Responsável

“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à devolução de até R\$=400.000,00= (quatrocentos mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único - o valor constante no *caput* deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

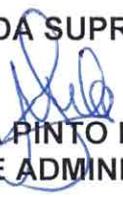
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


JUDACI GERALDO DALCUMENE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DA SUPRA.


NADIA PINTO BORINI GAVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

